



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.494, de 13 de março de 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a 75ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Taquaritinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.494/2018, de autoria do Vereador Dr. Eduardo Henrique Moutinho:

Art. 1º. É declarada de Utilidade Pública Municipal para todos os efeitos legais a 75ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Taquaritinga, fundada em 28 de janeiro de 1981, instalada nesta cidade e inscrita no CNPJ nº 43.419.613/0075-07.

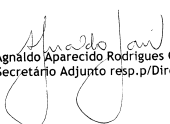
Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a instituição não cumpra as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Municipal nº 3.778, de 22 de outubro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de março de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria